

LEI Nº. 2.279, DE 15 DE JUNHO DE 2012.

Dá a denominação de Francisco Garcia Guedes ao Distrito Industrial Municipal de Paraisópolis localizado no Bairro da Bomba, no Município de Paraisópolis.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “***Distrito Industrial Francisco Garcia Guedes (Chico Cirino)***”, o Distrito Industrial Municipal de Paraisópolis, localizado na Zona de Expansão Urbana do Bairro da Bomba, no Município de Paraisópolis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 15 de junho de 2012.

SÉRGIO WAGNER BIZARRIA
Prefeito Municipal

JOSE DONIZETE NOGUEIRA CARVALHO
Diretor de Planejamento e Coordenação de Governo

Certifico que a Lei nº. 2.279, de 15/06/2012 foi publicada na data de 15/06/2012, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Coord. de Planej. do Gabinete